



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4396

Macapá, 10 de Abril de 1985 - 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0419 de 29 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000198/85-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a RAIMUNDO DE ALMEIDA MIRA, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEGUP, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0420 de 29 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Processo nº 28820.000198/85-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, ADAUILO GONÇALVES NOBRE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código

PC-701, Classe "B", Referência NM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento - SEGUP, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0421 de 29 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Processo nº 28820.000199/85-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MANOEL DE JESUS MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de agente de Polícia, Código PC-405, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo/SEGUP, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0422 de 03 de abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 288800.000784/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RAIMUNDO BARBOSA DE MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "C", Referência NM-17, (Cadastro nº 02029), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de abril a 30 de setembro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de junho de 1964 a 07 de junho de 1974.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de abril de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0423 de 03 de abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.000785/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ADRIANO VIANA GEMAQUE, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-807, Classe "B", Referência NM-9, (Cadastro nº 03489), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de abril a 30 de setembro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de agosto de 1964 a 02 de agosto de 1974.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de abril de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR REGINALDO CARDOSO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Administração, Código AAA.031.4, do Quadro de Pessoal Variável desta Prefeitura, para exercer a função de Chefe da Seção de Levantamento Cadastral, Código-CAI.201.3, do Departamento de Cadastro Técnico-SEMPADUR, a partir de 13 de março de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de março de 1985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219, de 19 de fevereiro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Designar MÁRIO CÉLIO FERREIRA DE AQUINO, ocupante do cargo de Agente de Administração, Código AAA.031.3, do Quadro de Pessoal Variável desta Prefeitura, para exercer a função de Chefe da Seção de Regularização de Terrenos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Departamento de Cadastro Técnico/SEMPADUR, a partir de 13 de março de 1985.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de março de 1985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/85-PM.º

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219, de 19 de fevereiro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Designar JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO MUNIZ, ocupante do Cargo de Técnico de Administração Código ANMA.064.3, do Quadro de Pessoal Variável desta Prefeitura, para exercer a função de Encarregado de Planejamento e Controle do Código CAI-201.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de março de 1985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/85-PM.º

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219, de 19 de fevereiro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR ANTONIO LUIZ DA SILVA SOUTO, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código ANMCT.061.4, do Quadro de Pessoal Variável desta Prefeitura, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro Cadastral, Código-CAI.201.3, do Departamento de Cadastro Técnico - SEMPLADUR, a partir de 13 de março de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de março de 1985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 049/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO ZONEAMENTO AGRÍCOLA DO AMAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira do projeto Zoneamento Agrícola do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor de Cr\$-.. 13.000.000 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender aos objetivos previstos na Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste ato;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através, de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, com patível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$-13.000.000 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 2437, emitida em 11 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá, em conta especial GTF/A/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRETAÇÕES DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30(trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, de verá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer - quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 11 de Março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO : DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PROGRAMA: 04150881.648

FONTE DE RECURSO: F.P.E.

VALOR: Cr\$ 13.000.000

A P R O V O:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 049/85 - PROG

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (CR\$)
- ZONEAMENTO AGRÍCOLA DO AMAPÁ	13.000.000
4.1.3.0.01 - Pessoal	12.350.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	650.000
T O T A L	13.000.000

Macapá-Ap, 11 de março de 1.985.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário Executivo da ASTER - AP

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 054/85-PROG

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. PEDRO LAZARINO Nº 1934, NESTA CIDADE, CELEBRADO ENTRE O SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS COLARES DE SOUZA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

Contrato de Locação que entre si celebram de um lado o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS COLARES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 5.520/AP, CPF. 007.959.252-04, residente e domiciliado na Vila dos Oliveiras, nº 241, nesta cidade de Macapá, daqui por diante denominado simplesmente LOCADOR e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato encontra respaldo no item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e na Legislação que rege a locação de imóveis urbanos do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCADOR é legítimo proprietário do imóvel nº 1934, localizado na Av. Pedro Lazarino, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o qual é dado em locação ao LOCATÁRIO e destinado a servir ao Centro de Atendimento ao Menor nº 04, órgão vinculado a Secretaria de Promoção Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação será de dez (10) meses, no período de 01 de março até o dia 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA: O aluguel será de Cr\$- 807.508 (Oito centos e Sete Mil, Quinhentos e Oito Cruzeiros) pagáveis até o dia dez (10) do mês subsequente ao do vencimento, na

Tesouraria do LOCATÁRIO ou através de ordem bancária em nome do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar total ou parcialmente o imóvel, nem cedê-lo ou transferi-lo a terceiros, sem que haja consentimento expresse do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO recebe o imóvel do LOCADOR em bom estado de uso e higiene, pintado, obrigando-se o LOCATÁRIO a mantê-lo nessas condições e entregá-lo pintado, nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO obriga-se a restituir o imóvel ora locado, ao término do Contrato, acompanhado das respectivas chaves e os comprovantes do pagamento do consumo de água, luz e telefone, que porventura estejam a sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do imóvel sem o prévio consentimento do LOCADOR, ficando acertado que qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, seja necessário ou não, passará a pertencer ao mesmo sem que por isso tenha o LOCADOR a obrigação de indenizar o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA: O LOCATÁRIO será o responsável pelo pagamento dos consumos de luz, água e telefone que incidir sobre o imóvel, durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa ao rompimento do presente, no tempo de vigência ora estabelecido, incidirá nas sanções previstas no Art. 1.193 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato, no valor de Cr\$ 8.075.080 (Oito Milhões, Setenta e Cinco Mil e Oitenta Cruzeiros), correrão à con-

ta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 15814866.067, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 2971, emitida em 14 de março de 1985.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente poderá ser prorrogado no período de 12 (doze) meses, salvo se as partes, trinta (30) dias antes do encerramento deste instrumento, demonstrarem por escrito o interesse em não prorrogá-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação, o reajustamento será feito de acordo com os índices das Obrigações, Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir pendências oriundas do presente acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

E, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (Ap), 25 de março de 1985.

ANNÍBAL BARCELLOS
- Locatário -

FRANCISCO DAS CHAGAS COLARES DE SOUZA
- Locador -

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ VALDIR SOARES DE MATOS, brasileiro, solteiro, amapaense, comerciante, filho de Julião Matos e de Ana Soares de Matos, como incurso no artº 155 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1985, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e hum dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Juiz de Direito -

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos que o presente EDITAL com prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: DORANEY VILHENA CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua, Leopoldo Machado, 2345, como in-

curso no artº 124, 126 c/c 127 e 25, todos do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1985, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliário Judiciário, datilografei e eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo. Assino por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara Criminal.

MANOEL JANUÁRIO DA SILVA
Diretor de Secretaria da Vara Criminal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: PAULO JOSÉ FREIRE DAS NEVES, vulgo "CARIOCA", brasileiro, paraense, solteiro, motorista, filho de Maria de Lourdes Freire das Neves, como incurso no Artº 155, § 4º, inciso II, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 02-Maio/85, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de Março de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS AVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: BENEDITO DO NASCIMENTO BATISTA, amapaense, solteiro, estudante, filho de Benedito Madeiros Batista e de Mª Terezinha do Nascimento Batista, como incurso no artº 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer

neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Ave nida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1985 às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da V. Criminal, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

MANOEL JANUÁRIO DA SILVA
Diretor de Secretaria da Vara Criminal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: OJOEL BRITO TOLOSA, vulgo "LIA", brasileiro, amapaense, solteiro, carpinteiro, filho de Odorino Soares Tolosa e de Maria Luiza Ferreira de Brito, como incurso no artº 155 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Ave nida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1985, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de Março de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da V. Criminal, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

MANOEL JANUÁRIO DA SILVA
Diretor de Secretaria da Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS, NA FORMA DA LEI.

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Proc. Crime nº 2.920 - autos de Tentativa de Homicídio, movido pela Justiça Pública contra MANOEL FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, solteiro, braçal, filho de Pedro Bento de Souza e de Maria Pereira da Costa, residente à Av. Amazonas - Porto de Santa na; em virtude de fato ocorrido em 19 de Março de 1974, tendo sido o réu pronunciado como incurso nas penas do art. 121, c/c o art. 12, item II, do Código Penal Brasileiro, para que o mesmo seja julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri, conforme pronúncia por sentença datada de 14 de Novembro de 1984; que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de apelação é de CINCO DIAS e será contado a partir de NOVENTA DIAS da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial" deste Território. Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam à Av. Azarias Costa Neto, nº 26. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de Março de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Firma SAMAPESC - Sociedade Amapaense de Pescado Limitado, convoca todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, para uma reunião de Assembleia de Quotistas, dia 15.04.85, às 09:00hs, à rua Cândido Mendes nº 1085, bairro Central, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 - Aumento do Capital Social com recursos financeiros próprios.

Macapá, 09 de abril de 1985.

GEORGE COSTA DE ARAUJO
Sócio Gerente

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
CGC - 05.878.442/0001 - 59

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que encontram-se à disposição dos acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 10:00 horas do dia 27 de abril de 1985, na Sede Social da Empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomar as Contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 1984;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; e
- d) Outros assuntos de interesse social.

2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Incorporação de lucros e reservas ao Capital Social, com a conseqüente alteração dos Estatutos Sociais; e
- b) O que ocorrer.

Macapá-AP, 27 de Março de 1985

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROMEU JOÃO RODRIGUES ALVES com VALMIRA DOS SANTOS CORDEIRO.

Ele é filho de LOURIVAL ALVES e de JULIÊTA MARIA RODRIGUES ALVES.

Ela é filha de JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO e de VALDOMIRA DOS SANTOS CORDEIRO.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 03 de abril de 1985

SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO
Escrevente AD-HOD